



DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 80/2025
PROCESSO Nº 105/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de locação de transporte intermunicipal, com motorista incluso, para excursão de alunos, no MUSEU CATAVENTO, na cidade de São Paulo, para os alunos do 6º e 7º das escolas E.M.E.B. “Prof.^a ILDA ANADÃO ROSSI” (contemplando transporte para 52 passageiros) e E.M.E.B. “PROF. SYLVIO DA COSTA NEVES” (contemplando transporte para 54 passageiros), que serão respectivamente nas datas de 16 de setembro de 2025 e 18 de setembro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A visita ao museu Catavento, oficialmente Museu de Ciência de São Paulo, localizado na cidade de São Paulo/SP, é uma atividade pedagógica planejada para os alunos do 6º e 7º ano das Escolas E.M.E.B. “Prof.^a ILDA ANADÃO ROSSI” e E.M.E.B. “PROF. SYLVIO DA COSTA NEVES”, do município de São Sebastião da Gramma. Esta proposta integra o componente curricular de Ciência e tem como objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem por meio de uma experiência educativa concreta, cultural e interdisciplinar. O Museu a ser visitado representa um dos principais acervos científicos do Brasil, especialmente no que diz respeito ao Universo, Engenho, Vida e Sociedade, que são os seus quatro temas principais. Objetivos da visita: a) Proporcionar aos alunos uma vivência científica fora do ambiente escolar, aproximando-os de experiências, objetos e representações que ilustram o cotidiano, evolução e a tecnologia de maneira científica de maneira de didática para enobrecer o aprendizado dos alunos; b) Estimular o pensamento crítico a partir do contato pessoal com as experiência e exposições, uma vez que não se fica somente com a ; c) Valorizar o conhecimento científico; d) Trabalhar temas interdisciplinares como ciência, tecnologia, evolução humana e sociedade; e) Incentivar o protagonismo estudantil por meio da observação, registro e socialização das aprendizagens adquiridas durante a visita. Além disso, a atividade dialoga diretamente com os conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental – Anos Finais, especialmente no desenvolvimento de competências e habilidades como:

Como foi dito acima é de suma importância a visita para o enriquecimento do conhecimento dos alunos da rede municipal para que não se fique somente no conhecimento de sala de aula, mais sim, naquele retratado com experimento que são vistos e explicados pessoalmente aos alunos, de modo que será um chamariz ao corpo estudantil, despertando o conhecimento e a vontade pelo estudo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Modalidade Licitatória

A modalidade licitatória mais indicada para a contratação em tela é a Dispensa por valor, conforme Art. 75 a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo considerado o melhor / menor preço como referência.



Visto que obedece à faixa de valores prevista no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com base no exposto, percebe-se que a o Município de São Sebastião da Gramma, cumpriu com os

N.	OBJETO	Qt.	Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para serviços de locação de transporte intermunicipal, com motorista incluso, para excursão de alunos, no MUSEU CATAVENTO, na cidade de São Paulo, para os alunos do 6º e 7º das escolas E.M.E.B. “Prof. ^a ILDA ANADÃO ROSSI” (contemplando transporte para 52 pessoas) e E.M.E.B. “PROF. SYLVIO DA COSTA NEVES” (contemplando transporte para 54 pessoas), que serão respectivamente nas datas de 16 de setembro de 2025 e 18 de setembro de 2025. Obs.: O transporte deverá ser composto por uma Van e um Ônibus.	02 viagens		

requisitos previstos na lei de licitações.

4. ESPECIFICAÇÕES



- 4.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o especificado abaixo:
- 4.2. Os serviços destinam-se exclusivamente ao transporte de alunos e professores das Escolas E.M.E.B. “Prof.^a ILDA ANADÃO ROSSI” e E.M.E.B. “PROF. SYLVIO DA COSTA NEVES”, que participarão da excursão ao museu Catavento, em São Paulo.
- 4.3. A saída será no horário acima especificado e os pontos de saída e retorno serão definidos até o dia anterior da data prevista para início da viagem.
- 4.4. O veículo deverá estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento mecânico como: motor, caixa de câmbio, diferencial, sistema hidráulico, pneus, etc.; indicadores tais como: hodômetro, horímetro, medidor de combustível, filtros de óleo e ar e temperatura; parte elétrica, faróis, sinalizações externas e iluminação interna, etc., e ainda conter todos os acessórios obrigatórios como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor e cintos de segurança para o motorista e os passageiros e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, mantendo-os assim durante todo o período de trabalho, e em caso de descumprimento, a contratada estará sujeita a penalidades previstas.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A partir do fechamento do contrato, o serviço será estipulado de acordo com a demanda por parte da Contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente;
- 5.2. O contrato deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente;
- 5.3. Os serviços referentes a este Termo de Referência, solicitados pelo Departamento de Municipal de Educação serão determinados o horário e o ponto de saída na data anterior ao evento.
- 5.5. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do material, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo de 24 horas.
- 5.6. A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.
- 5.7. A Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.
- 5.8. A execução provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.

6. DA GARANTIA

Em caso de não conformidade com o presente Termo de Referência, caberá a empresa contratada arcar com qualquer falha na execução do serviço, contados da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.

7. VALOR DA DISPENSA

O valor estimado da dispensa será mensurado na Pesquisa Mercadológica e será contratado pelo critério do menor valor por item e mais vantajosa para o Município.

Sendo feita uma pesquisa por e-mail e as duas outra no PNCP, conforme tabela abaixo:

ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR UNITARIO
--------	------------	-------	----------------



EMAIL FERNANDO CONSSULIN AMADEU LTDA <caiqueturismo@hotmail.com>	02 viagens	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
EMAIL JULIO CESAR SILVA BIAJOTI LTDA <juliobiajoti@hotmail.com>	02 viagens	R\$ 6.900,00	RS 13.800,00
EMAIL CARVALHO SERVIÇO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA <strlocadora@hotmail.com>	02 viagens	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00
MEDIA:			R\$ 13.533,00

As Cópias dos e-mails que foram tidas como cotação seguem em apartado a presente peça.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às dependências do prédio da Contratante, quando da entrega do material;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 8.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 8.4. Fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações;
- 8.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material;
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo e seus anexos;
- 8.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – São obrigações da empresa contratada:

- 9.1.1 - Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, abastecimento de combustível, troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza dos veículos.
- 9.1.2 - Arcar com as despesas de seguros, pedágios, impostos, taxas, registros, licenciamentos e multas de trânsito dos veículos.
- 9.1.3 - Manter o veículo em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade.
- 9.1.4 - Em caso de impedimento de circulação do veículo destinado a execução do transporte em questão, seja por avarias de qualquer natureza, ou por necessidade de reparos, revisões, emplacements, realização de vistoria, e/ou outros serviços, responsabilizar-se pela substituição imediata deste veículo, por outro de nível igual ou superior.
- 9.1.5 - Garantir o cumprimento dos horários e do trajeto, previamente mapeado pelo Departamento de Educação, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato para adequação.
- 9.1.6 - Zelar pela qualificação do motorista, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como mantê-los dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do CTB.



9.1.7 - Determinar ao motorista que dirijam com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos; e ainda: não permitirem que os passageiros façam durante o trajeto; submeta-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; em especial não dirijam sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.

9.1.8 - Determinar ao Motorista, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência, higiene pessoal e ética que o trabalho exige.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados;

10.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

10.3. Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

10.4. O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais;

10.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

10.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propostos;

10.8. Fica designado(a) como Gestor(a) a servidora Amanda Gislene Ribeiro, CPF: 224.468.998-03 para as solicitações do Departamento de Educação.

10.9. Fica designado como fiscal o(a) servidor(a) Vânia Lucia Moussi, CPF: 091.166.928-02 para as solicitações do Departamento de Educação;

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



11.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 - Esta contratação tem como objetivo a locação de ônibus com motorista para o transporte de alunos até a cidade de São Paulo/SP, onde visitarão o Museu Catavento, é uma atividade pedagógica planejada para os alunos do 6º e 7º ano das Escolas E.M.E.B. “Prof.^a ILDA ANADÃO ROSSI” e E.M.E.B. “PROF. SYLVIO DA COSTA NEVES”.

A solução contempla toda a organização da viagem, desde o planejamento até o retorno dos alunos, garantindo que o transporte seja feito com segurança, conforto e pontualidade. Por se tratar de um serviço pontual, o ciclo de vida do objeto é curto e está relacionado diretamente à realização do deslocamento, abrangendo:

O planejamento da viagem, com definição de rota, horários e relação de passageiros;

A disponibilização de ônibus em perfeitas condições de uso, com toda a documentação, manutenção e seguros atualizados;

A realização do transporte com motorista capacitado, garantindo tranquilidade durante todo o trajeto;

E, por fim, o encerramento do serviço com o retorno seguro dos alunos e a avaliação do cumprimento do contrato.

Quanto à especificação do serviço, espera-se um ônibus do tipo rodoviário, com capacidade compatível com o número de alunos, equipado com ar-condicionado, poltronas reclináveis, cintos de segurança e bagageiro adequado.

O motorista deve possuir habilitação categoria D ou superior, curso específico para transporte coletivo e experiência comprovada.

Todos os custos envolvidos — como combustível, pedágios, alimentação do motorista e demais despesas — deverão estar incluídos no valor total da locação, não cabendo ônus adicional à administração.

Mais do que um simples deslocamento, trata-se de uma ação educativa planejada, que valoriza o aprendizado prático, o contato com novas tecnologias e o estímulo ao desenvolvimento dos estudantes.

ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR UNITARIO
EMAIL FERNANDO CONSSULIN AMADEU LTDA <caiqueturismo@hotmail.com>	02 viagens	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
EMAIL JULIO CESAR SILVA BIAJOTI LTDA <juliobiajoti@hotmail.com>	02 viagens	R\$ 6.900,00	RS 13.800,00
EMAIL CARVALHO SERVIÇO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA <strlocadora@hotmail.com>	02 viagens	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00
MEDIA:			R\$ 13.533,00



13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Com fundamento no Termo de Referência, o Critério de Seleção do fornecedor será pelo menor preço por item:

Tipo de contratação: Dispensa de licitação

Indicação da adoção ou não do Registro de Preço: Não

Critério de julgamento: Menor preço

Critério de adjudicação: Item

Participação de consórcios de empresas: Não

Permissão para subcontratação: Não

Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

14.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Municipal de Educação - D.M.E.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Despesa: 27

Fonte...: 1 TESOUREIRO

Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;

15.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas na licitação;

São Sebastião da Gramma, 25 de agosto de 2025.

AMANDA GISLENE RIBEIRO
RG 33.687.154-5
Gerente Municipal de Educação